



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 394/90

Aprova Projeto do Curso de Es-
pecialização que indica. ✓


O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições e conforme fundamento no art.29 do Regimento Geral da UECE,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Ex-
tensão-CEPE:

Art.1º- Fica aprovado o Projeto do Curso de Especialização em Administração, nas áreas de Gerência Geral e Gerência Bancária, proposto pelo Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados- CESA, da UECE.

Parágrafo Único- Em consequência do disposto no artigo anterior ficam a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e o Departamento de Administração do CESA, autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação
PRÓ-REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 1990.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR